



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 17 / 02 / 2021


Assinatura

PDL N° 001/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 22/01/2021

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 431/2021

Ementa (assunto):

Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, que "institui homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

26/01/2021

Para as Comissões:

1.

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

Anotações:

27/01/2021 - PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL. (05)

11/02/2021 - PARECER CCT ENCAMINHANDO AO PLENÁRIO. (08)

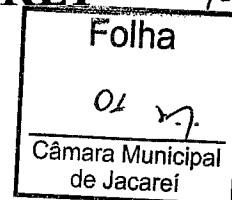
15/02/2021 - PROJETO INCLuíDO NA ORDEM DO DIA DA 03ª S.O. - 17/02/2021.

17/02/2021 - PROJETO APROVADO SEM EMENDAS. (10)



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PDL 001/2021

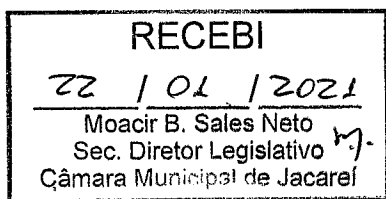
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

APROVADO
17/02/2021

Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de Maio de 1998, que "Institui Homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal" e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de Setembro de 2005.



14h50

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

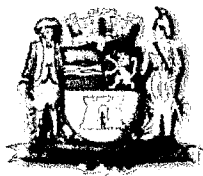
Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de Maio de 1998, fica acrescido de 3 (três) parágrafos com a seguinte redação:

.....

§ 4º - O trabalhador que se destacar na defesa dos direitos da classe trabalhadora, em qualquer atividade que exerça, será contemplado com um Diploma de Mérito pela sua atuação.

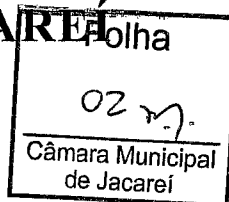
§ 5º - Cada vereador, até o dia 31 de Março de cada ano, deverá fazer uma indicação justificada ao Presidente da Câmara com o nome do trabalhador que, a seu critério, será homenageado.

§ 6º - Durante a Sessão Solene em homenagem ao trabalhador poderão ser promovidas atividades culturais diversas, em especial, apresentações musicais e de poesias, sem ônus para os cofres públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 2º - O artigo 2º, "caput" do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de Maio de 1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cumprirá ao Setor de Cerimonial da Câmara Municipal:

I - a prévia organização e divulgação do evento de forma geral;

II - verificação da possibilidade de serem realizadas na Sessão Solene eventuais atividades conforme prevê o § 6º do artigo 1º;

III - elaboração da relação dos vereadores, dos Presidentes de Sindicatos e demais autoridades que pretendam usar da palavra na Sessão Solene de homenagem aos trabalhadores;

IV - outras providências afins;

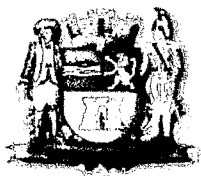
Art. 3º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de Setembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 21 DE JANEIRO DE 2021

MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
03 m.
Câmara Municipal de Jacareí

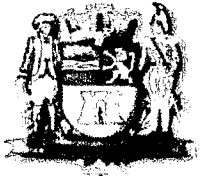
JUSTIFICATIVA :

A presente propositura que "Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de Maio de 1998 – Institui Homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal", cujo texto já foi alterado anteriormente, pretende apenas aperfeiçoar a matéria ampliando o universo de trabalhadores que podem ser homenageados, já que não se justifica que a homenagem se restrinja apenas aos dirigentes sindicais e/ou cipeiros. O projeto que ora submetemos à apreciação do Egrégio Plenário não exclui os dirigentes sindicais e/ou cipeiros, mas permite que também outros trabalhadores que se destaquem na defesa dos direitos de sua classe possam receber o devido reconhecimento dos vereadores.

Assim, aprimoramos a redação do texto do Decreto Legislativo nº 165, de 04 de Maio de 1998, com a inclusão de 3 (três) parágrafos ao artigo 1º, cuja proposta já abrange as mudanças que haviam sido inseridas pelo Decreto Legislativo nº 252, de 21 de Setembro de 2005, sendo que o mesmo procedimento tivemos ao dar nova redação ao artigo 2º. Com isso, evidentemente, o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de Setembro de 2005, perdeu seu objeto, impondo a sua revogação total.

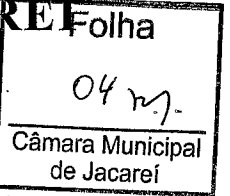
Também resguardamos no "caput" do art. 2º a participação dos Presidentes de Sindicatos representantes dos trabalhadores que eventualmente desejarem usar da palavra na Sessão Solene, todavia, com a conotação de homenagear os indicados e não para abordar assuntos referentes à classe trabalhadora, pois temos, para esta finalidade a Tribuna Livre da Câmara Municipal.

Portanto, nobres vereadores, a iniciativa original não foi desfigurada e a essência da matéria foi preservada. Apenas criamos a possibilidade dos vereadores homenagearem outros



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



trabalhadores que reúnam méritos na defesa dos interesses de suas classes representativas, além dos dirigentes sindicais e/ou cipeiros; enquadrados a elaboração do Diploma de Mérito mais dentro do conceito da honraria; mantivemos não a obrigatoriedade que pode se tornar inviável em razão de despesas, mas a possibilidade da promoção de atividades culturais diversas durante a Sessão Solene e fizemos uma descrição sucinta das funções que caberá ao Setor de Cerimonial executar.

Esperamos assim merecer o apoio do Egrégio Plenário pela aprovação da matéria.

CÂMARA MUNICIPAL, EM 21 DE JANEIRO DE 2021

MARIA AMÉLIA
VEREADORA - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Decreto Legislativo nº 001/ 2021 de 22/01/2021.

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo. Altera DL nº. 165/1998 e revoga DL nº. 252/2005. Amplia a possibilidade de trabalhadores a serem homenageados. Possibilidade.

Autoria: Vereadora Maria Amélia

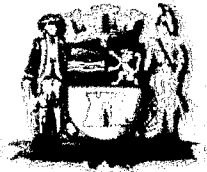
PARECER Nº 15/2021/SAJ/METL

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa alterar o Decreto Legislativo nº. 165, de 04/05/1998 que institui sessão solene em homenagem ao trabalhador, bem como revoga o Decreto Legislativo nº. 252, de 21/09/2005.

Na justificativa apresentada pela autora (fls.03/04), no que concerne a homenagem ao trabalhador, "pretende apenas aperfeiçoar a matéria ampliando o universo de trabalhadores que podem ser homenageados" e assim, "evidentemente, o Decreto legislativo nº. 252, de 21 de setembro de 2005, perdeu seu objeto, impondo a sua revogação total".

Posteriormente, a propositura foi encaminhada a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos, para que, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 46 do Regimento Interno, seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos ao projeto apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha 06 f
Câmara Municipal de Jacareí

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verificamos que a competência da propositura do referido Decreto não fere as competências exclusivas do Prefeito nem da Mesa da Câmara, que estão expressas respectivamente nos artigos 40 e 41 da Lei Orgânica do Município.

Por sua vez, o artigo 45 da Lei Orgânica do Município estabelece o Decreto Legislativo como instrumento adequado para tal finalidade, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo.

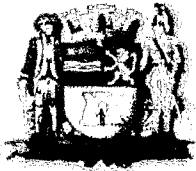
Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os **projetos de decreto legislativo sobre os demais casos** de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Igualmente, o artigo 96 do Regimento Interno da Casa de Leis, também estabelece o Decreto Legislativo como a espécie normativa adequada para o tema em questão.

Art. 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Portanto, resumidamente, as mudanças realizadas no presente Decreto Legislativo apenas visam tornar a homenagem passível de ser contemplada por mais categorias de trabalhadores.

Logo, em razão do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo está **APTO** a ser deliberado pelos ilustres vereadores em plenário.

CONCLUSÃO

Portanto, o referido projeto reúne condições de prosseguir, devendo ser submetido ao crivo da comissão de Constituição e Justiça, conforme disposto no artigo 33 do Regimento Interno.

Para a aprovação da propositura é necessário o voto favorável da **maioria simples** dos parlamentares presentes na sessão (art. 122, I, §1º do Regimento Interno), em **turno único** de votação.

É o parecer.

Jacareí, 27 de janeiro de 2021.

Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico Legislativo
OAB/SP 250.244

ACOLHO o parecer por seus próprios fundamentos. Ao Setor de Proposituras, para continuidade.

Jacareí, 27 de janeiro de 2021

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

08 F

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PDL Nº 01/2021	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, que "institui homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.	
AUTORIA:	VEREADORA MARIA AMÉLIA	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa. Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de fevereiro de 2021.


VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.


VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente


VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PAUTA RESUMIDA DA 03ª S.O. - 17/02/2021 - fls 2

Assunto: Pauta resumida da 03ª Sessão Ordinária do ano de 2021

Data: 17/02/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, em conformidade com as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a 03ª Sessão Ordinária do ano de 2021:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do Veto Total - VT nº 02/2020

Autoria: Prefeito Municipal Edgard Tadashi Sasaki (em exercício).

Autoria do projeto vetado: ex-Vereadora Lucimar Ponciano.

Assunto: Veto Total ao autógrafo da Lei nº 6.361, que "dispõe sobre denominação da Rua Hum, no Bairro Campo Grande, como Rua Tobias de Jesus".

2. Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 001/2021

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, que "institui homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.

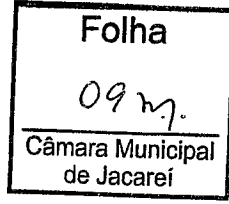
➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES

1. EDGARD SASAKI DEM (LEITURA DA BIBLIA)
2. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
3. LUIS FLÁVIO - FLAVINHO PT
4. MARIA AMÉLIA PSDB
5. PAULINHO DO ESPORTE PSD
6. PAULINHO DOS CONDUTORES PL
7. RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
8. ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
9. RONINHA PODE
10. SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL
11. VALMIR DO PARQUE MEIA LJA DEM
12. ABNER DE MADUREIRA PSDB
13. DUDI PL

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de fevereiro de 2021.

Digitally signed by MOACIR BENTO SALES
NETO.6960297685
Date: 2021.02.19 13:04:16 -0300

Moacir Bento Sales Neto
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha nº 10 m.
Câmara Municipal
de Jacareí

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 001/2021

Autoria: Vereadora Maria Amélia.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 165, de 04 de maio de 1998, que "institui homenagem ao Trabalhador em Sessão Solene na Câmara Municipal e revoga em todos os seus termos o Decreto Legislativo nº 252, de 21 de setembro de 2005.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. EDGARD SASAKI	X			
2. HERNANI BARRETO	X			
3. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
4. MARIA AMÉLIA	X			
5. PAULINHO DO ESPORTE	X			
6. DR. RODRIGO SALOMON	X			
7. ROGÉRIO TIMÓTEO	X			
8. RONINHA	X			
9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE	X			
10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
11. ABNER DE MADUREIRA	X			
12. DUDI	X			

Obs: Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

PROJETO APROVADO, SEM EMENDAS.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
17/02/2021	Favoráveis = <u>12</u> Contrários = <u>0</u> Abstenções = <u>0</u> Ausências = <u>0</u>	APROVADO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente